



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2025

EDITAL 02 – RESULTADO PROVISÓRIO

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025, constatou-se o seguinte resultado:

INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS

1º lugar: Alan Betoni Fernandez Bernardo

Vila Lângaro- RS, 16 de maio de 2025.

Comissão organizadora:

Itamar Maschio

Laura Costella

Renata Morandi

Tainá T. da Silva



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CIENTIFICACÃO Nº 023/2025

Convoca e científica candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, a contar da publicação deste Edital, para apresentação de documentos e exames e posterior posse e exercício.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação da candidata a seguir relacionada, devendo apresentar-se, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Lângaro, estado do RS, na Rua 22 de Outubro, 311, Centro no horário de 07h45min às 11h45min e das 13h às 17h, com a finalidade de habilitação mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital de Concurso Público 01/2024, item 16 e Decreto Municipal nº 2.664/2024, além de outros que sejam necessários a realização de exames pré-admissionais.

Nome	Classificação	Cargo
Daniela Panisson	3º Geral	Professor Ensino Fundamental Séries Finais Matemática

Nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.012/2018, a convocada tem 10 dias, contados do dia seguinte à publicação deste Edital, prorrogáveis por igual período a pedido, para apresentar documentos e exames. A ausência será considerada renúncia, convocando-se o próximo classificado. Eventual solicitação de prorrogação, poderá ser enviada por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço pessoal@vilalangaro.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Vila Lângaro, 16 de maio de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 392/2025

de 12 de maio de 2025

Autoriza viagem de servidores municipais

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores municipais Ernani Aimi e Graciela da Silva Alves a viajarem para Porto Alegre, RS, no dias 14 e 15 de MAIO de 2025, com o objetivo de levar o paciente Heitor Simon Hendgs para tratamento médico na Clínica de Hematologia do Estado do RS.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 12 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 393/2025

de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Altemir Da Silva, matrícula nº 1158, a partir do dia 20 de maio de 2025, considerando que as férias tiveram início no dia 05 de maio de 2025 e foram concedidas através da Portaria nº 381/2025, de 29/04/2025.

Art. 2º - Determinar que o saldo de 15 (quinze) dias de férias será usufruído de acordo com a programação da Secretaria de Obras, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 15 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 394/2025

de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Leonir Fátima Da Rocha, matrícula nº 1239, a partir do dia 20 de maio de 2025, considerando que as férias tiveram início no dia 05 de maio de 2025 e foram concedidas através da Portaria nº 380/2025, de 29/05/2025.

Art. 2º - Determinar que o saldo de 15 (quinze) dias de férias será usufruído de acordo com a programação da Secretaria de Administração, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 15 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 395/2025

de 15 de maio de 2025

Torna sem efeitos a Portaria nº 388/2025, de 08/05/2025, que nomeava a Sra. Ester Tiepo para cargo de provimento efetivo, e reclassifica a aprovada para o final da lista de aprovados.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Pedido de Reclassificação apresentado pela nomeada, por meio de documento assinado, e o disposto no item 16.7 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, que prevê a possibilidade de reclassificação de candidatos,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeitos a nomeação da senhora Ester Tiepo para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Matemática, do Concurso Público 01/2024, constante na Portaria nº 388/2025, de 08/05/2025, em razão de solicitação formal de reclassificação para o final da lista de aprovados (4º lugar), manifestada por escrito pela nomeada, em conformidade com o item 16.7 do referido edital.

Art. 2º - A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 15 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 396/2025

de 16 de maio de 2025

Nomeia a senhora Daniela Panisson para provimento de cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Matemática.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.012, de 11 de dezembro de 2018, e nº 1.194, de 15 de março de 2023, ambas com suas alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 16 de maio de 2025, a Sra. Daniela Panisson para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Matemática, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2024, conforme o Edital nº 14/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Cargos com 2ª Etapa.

Parágrafo único: A nomeada será lotada na Secretaria de Educação, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles.

Art. 2º - Nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.012/2018, a nomeada tem 10 dias, contados do dia seguinte à publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período a pedido, para apresentar documentos e exames. A ausência será considerada renúncia, convocando-se o próximo classificado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 16 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 397/2025

de 16 de maio de 2025

Concede férias interrompidas a Servidor Municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1012, de 11 de dezembro de 2018, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o gozo de 17 (dezesete) dias de férias anteriormente interrompidas ao Servidor Vantuir Langaro, matrícula nº 175, referentes ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, para serem usufruídas no período de 14 de maio a 30 de maio de 2025.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 16 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 1207 Ticket:1207

PORTARIA Nº 398/2025

de 16 de maio de 2025

Autoriza viagem de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor Municipal EMERSON BARBIERO ALVES, a viajar para Brasília-DF, do dia 18 ao dia 21 de maio de 2025, para acompanhar o prefeito municipal na participação da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, realizada pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 16 de maio de 2025.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves

Secretário de Administração e Planejamento